MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64269007345/2022-40**
INTERESSADO	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
ASSUNTO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS FRIGORÍFICAS PARA ESTOCAGEM DE PRODUTOS CONGELADOS NOS 6 (SEIS) PELOTÕES DE FRONTEIRA (PEF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA / 7º BIS.**
ANEXOS	**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO**

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				20			
2				21			
3				22			
4				23			
5				24			
6				25			
7				26			
8				27			
9				28			
10				29			
11				30			
12				31			
13				32			
14				33			
15				34			
16				35			
17				36			
18				37			
19				38			

VOLUME II

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 201
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 202
RUBRICA
QUARTO FRON RR - 7º BIS

4.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.2.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 203
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 204
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 205
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 96
RUBRICA
CMDO 1ª RON RR - 7º BIS

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 207
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate ser aplicado exclusivamente entre propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. No pais;

7.29.2. Por empresas brasileiras;

7.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Caso os licitantes com a(s) proposta(s) classificadas(s) em primeiro lugar, por algum motivo forem desclassificados (não envio de documentação, proposta incorreta ou não atendimento as exigências ao edital, etc.), serão chamados os próximos colocados via chat, no prazo de 05 (cinco) minutos, para confirmação na manutenção da proposta. Caso o(s) licitante(s) não respondam-no prazo estabelecido, o pregoeiro chamará o próximo licitante melhor colocado até que haja resposta.

8.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 108
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 209
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas , sob pena de inabilitação.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls. 210
RUBRICA
CMDO FRON - 7º BIS

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 313
RUBRICA
COMDO FRON RR - 7º BIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 214
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.14.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 215
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 218
RUBRICA
CIDO FRON RR - 7º BIS

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 220
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 921
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc7bis@gmail.com, pelo tel. (95) 3212-3309, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av. General Sampaio, S/N, bairro treze de setembro, Boa Vista/RR, Cep 69308-150, Seção de Aquisição Licitações e Contratos.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. General Sampaio, S/Nr, SMMR, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista/RR – C Fron RR/7º BIS, nos dias úteis, no horário das 09h30min às 16h00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

24.12.4. ANEXO IV – Declaração de sustentabilidade ambiental

Boa vista – RR, 27 de dezembro de 2022

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR- TC
OD CFRON RR/ 7° BIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 023
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ANEXO I

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 224
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO SRP Nº 08/2022
Processo Administrativo n.º 64269.007345/2022-40

1. DO OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de Câmaras Frigoríficas para estocagem de produtos congelados e resfriados nas seguintes localidades: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º PEF (Pelotão Especial de Fronteira) unidades situadas no município de Bomfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris, Uiramutã, no Estado de Roraima.:

Nr Ord	DESCRIÇÃO DETALAHADA DO OBJETO	CatMat	QTDE	UND	Valor de referência	Valor Total
1	**Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados.** **Dimensões Externas:** 2,50(comprimento) x 1,70 (largura) x 1,70 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo		04	Und	R$45.664,00	R$182.656,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 225
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

	macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02 micro ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com microprecessador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). **Tubulação/ Gás refrigerante:** Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-404 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração da câmara:** Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expanção, válvula solenóide, visor de líquid, calço de borracha. **Portas frigoríficas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas					



	paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.					
2	**Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados.** **Dimensões Externas:** 2,50 (comprimento) x 2,00 (largura) x 2,35 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. **Unidade Evaporadora:** 01 peça		2	Und	R$48.366,67	R$96.733,33

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 227
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

	Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02 micro ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com microprecessador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). **Tubulação/ Gás refrigerante:** Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-404 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração da câmara:** Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expanção, válvula solenóide, visor de líquid, calço de borracha. **Portas frigoríficas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas					

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 128
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

	paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.					
					TOTAL	R$ 279.389,33

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do a partir da homologação e prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.3. Visando atender o previsto no artigo 8º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, foram reservados 25% para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte dos itens, com exceção os de n° 17, 40, 49, 51, 80, 86, 87, 90, 95 de ampla participação.

1.4. Nos termos do Art. 10º do Decreto 8.538/2015, não haverá parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis destinadas exclusivamente à ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006, pois em termos de economicidade a ser obtida, esta somente poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre os licitantes do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente, para este caso, será do tipo "menor preço total por item". Assim, mediante tal critério, o Órgão Gerenciador obterá a economia desejada, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pelo licitante, cuja escolha recairá naquele que cotar o menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do Art 16 do inciso II, do Art. 17 A, da lei Complementar n° 97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, fazendo-se necessário estar em permanente estado de preparo e condição de ser empregado.

2.3. Assim sendo, a aquisição tratada nesta licitação, também possui outra importância salutar, **a de facilitar as missões no âmbito do Exército junto às comunidades menos assistidas, como forma de integração "Exército – População".**

2.4. O Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber:

Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente que a aquisição de Câmaras Frigoríficas para estocagem de produtos congelados e resfriados nos 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF).

2.5. Atualmente o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva possui 06 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), frações responsáveis por guarnecer pontos estratégicos na área de fronteira. Tais frações realizam missões de patrulhamento na área de fronteira diuturnamente. Além disso, desempenham importante papel social, uma vez que os PEF apoiam comunidades ribeirinhas e populações indígenas que se localizam ao seu redor.

2.6. Por se fazer necessária para economia de combustível, fazendo com que a capacidade de armazenamento de cada PEF aumente, e o ressuprimento diminua a freqüência.

2.7. Pelas características particulares que o exercício da profissão militar impõe (convívio próximo com o risco, permanente mobilidade, deslocamento da unidade familiar etc.), as Forças Armadas apresentam necessidades especiais. Diante o exposto, na busca da eficiência e bem-estar de seus integrantes, faz-se necessário a aquisição de câmaras frigoríficas para os 6 Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), face às intempéries, adversidades orgânicas e profissionais inerentes ao militarismo.

2.8. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

2.8.1. Inciso I, quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – **os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;**

2.8.2. Inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas – **a contratação se dará de acordo com a necessidade.**

2.8.3. Inciso III, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo – **o presente Pregão SRP atenderá tanto está UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados; e**

2.8.4. Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – **em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
RUBRICA
CMDO 7ª BRIS
CMDO FRON RR - 7º BIS

diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos, que justifica, também, este pregão SRP.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. 3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação de empresa para aquisição de Câmaras Frigoríficas para estocagem de produtos congelados e resfriados nos 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, unidades situadas no município de Bomfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris, Uiramutã, no Estado de Roraima.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. As empresas vencedoras deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber

5.1.1. Adotar **Critérios de sustentabilidade LEED** ou Leadership in Energy and Environmental Design. (Eficiência de uso de água; Eficiência energética; Materiais e recursos; Qualidade ambiental interna; Inovação e processo).

5.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

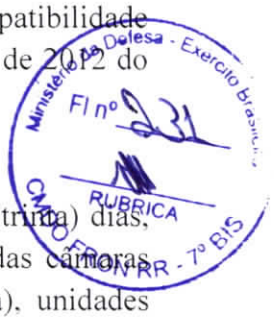
5.1.3. Cumprir a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cujo art. 7º, inciso II, destaca como um dos objetivos não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

5.1.4. **Fornecer aos empregados todos os equipamentos de segurança que se fizerem necessários e fiscalizar o uso.**

5.1.5. Adoção, sempre que possível e no que couber, de aquisição sustentável, que significa pensar a "proposta mais vantajosa para a administração" levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

5.1.6. Os equipamentos de tecnologia da informação e comunicação não devem conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances – RoHS17, e

5.1.7. Só será admitida a oferta de materiais de TI (notebook, impressora, projetor, fragmentadora,etc...) que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega e montagem das câmaras frigoríficas é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, os locais de montagem das câmaras frigoríficas são: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º PEF (Pelotão Especial de Fronteira), unidades situadas no município de Bomfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris, Uiramutã, no Estado de Roraima.

6.2. Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, situada Avenida General Sampaio S/N, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro Treze de setembro, CEP 69.308-150, Boa Vista – RR ou em local a definir com possíveis órgãos que venham aderir a Ata de Registro de Preço.

6.3. Os materiais devem ser entregues em dia de expediente e de segunda-feira a quinta-feira no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00h às 16:00horas e as sextas-feiras das 08:00h às 11:30 horas (horário local, Boa Vista/RR) ou em horário a definir com possíveis órgãos que venham aderir a Ata de Registro de Preço.

6.4. O Almoxarifado do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva não receberá produtos nos dias sem expediente, fins de semana ou feriados.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. **Manter seu endereço, telefones e e-mail atualizados junto ao Órgão Gerenciador e no SICAF, informando em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer alteração ocorrida.**

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1.Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega e montagem dos bens licitados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 70.000,00 (setenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~12.2.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 235
RUBRICA
MOFRON RR - 7º RIS

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 236
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-e o índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. ...Incentivar a participação da ME e EPP no processo licitatório

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior,

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 937
RUBRICA
CMO CMRON RR - 7º BIS

contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.



16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatóriade 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 239
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, asempresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Ministério da Defesa – Exército Brasileiro
Fl nº 040
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.2.1. Declaração da empresa constando o endereço, e-mail e telefone da empresa atualizado.

17.2.2. Adoção, sempre que possível e no que couber, de aquisição sustentável, que significa pensar a "proposta mais vantajosa para a administração" levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

17.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O valor estimado da contratação é R$ 279.389,33 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2022.

LUCAS MONTEIRO DA SILVA – 1º TEN
Chefe do Setor de Aprovisionamento do C Fron RR/7° BIS

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Com fundamento legal no inciso II do art. 14° do Decreto n° 10.024/2019, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR - TC
OD C Fron RR/ 7°BIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 241
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ESTUDOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

1.1 DA FINALIDADE

1.1.1 O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade da contratação de empresas para aquisição de Câmaras Frigoríficas para estocagem de produtos congelados e resfriados nos 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). A análise da viabilidade delimita-se ao período de 01 (um) ano a contar da vigência da ata, bem como destina-se a complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

1.2 DA EQUIPE RESPONSÁVEL (BI Nr 73, de 26 abril 21, do C fron RR / 7º BIS)

a. LUCAS **MONTEIRO** DA SILVA – 2º TEN – Responsável;

b. **SANDRO** ACÁCIO HAGEN SANTOS – 1º SGT – Membro.

1.3 LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

a. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

b. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;

c. Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013

d. Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019;

e. Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;

f. Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto 2020, da SEDGG/ME. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de

bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

h. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

g. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS – DECOR/CGU/AGU, 2º edição, revista, atualizada, ampliada. Setembro de 2019; e

h. Portaria n º 240 – Min Justiça e Seg Pub, de 12 de março de 2019.

2 NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 O Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente a aquisição de Câmaras Frigoríficas para estocagem de produtos congelados e resfriados nos 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), pelo Sistema de Registro de Preço. Tal aquisição é imprescindível para o andamento das atividades dos PEF.

2.2 Os pelotões Especiais de Fronteira são responsáveis por guarnecer pontos estratégicos na área de fronteira, realiza missões de patrulhamento na área de fronteira diuturnamente. Além disso, desempenha importante papel social, uma vez que apoiam comunidades ribeirinhas e populações indígenas que se localizam ao seu redor.

2.3 É necessário realizar a aquisição de Câmaras Frigoríficas para estocagem de produtos congelados e resfriados nos 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), para dar condições mínimas e essenciais para o funcionamento da vida administrativa dos PEF.

2.4 O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do Art 16 do inciso II, do Art. 17 A, da lei Complementar nº 97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, fazendo-se necessário estar em permanente estado de preparo e condição de ser empregado.

2.5 A utilização da modalidade de licitação pregão eletrônico atende às determinações da Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 7.892/2013, nos termos do inciso III, em virtude do planejamento para a participação de UASGs interessadas. Com fulcro no artigo 16, do Decreto nº 7.892/2013, o registro de preços não obriga a administração a

contratar. A existência do registro de preços faculta também a contratação de quantitativo inferior ao registrado.

Observa-se, ainda, que o Pregão SRP tem validade de um ano, não foi possível utilizar dados de uma "série histórica", tendo em vista as peculiaridades do material a ser adquirido.



3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 A quantidade de câmaras necessárias para cada PEF foi analizada de acordo com a quantidade ideal de armazenamento de gêneros para suprir o efetivo existente durante 45 ou 60 dias de acordo com as demandas de cada PEF.

4 DAS ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1 Com a finalidade de buscar o preço praticado pelo mercado, a metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 03/2017-MPOG/SLTI subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com empresas locais da cidade de Boa Vista – RR e de Manaus - AM, para uma melhor estimatima de preço do mercado local, conforme documentação anexa ao mapa comparativo de propostas e estimativas de custos.

5 DA JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

5.1 Não haverá parcelamento de aquisições.

6 DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

6.1 O C Fron RR / 7º BIS almeja com a presente aquisição, resultados positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

6.2 A Aquisição proposta propiciará o melhor fornecimento de gêneros frigorificados para uma significativa melhora na alimentação, e também na economia de combustível, uma vez que a capacidade de armazenamento irá aumentar consideravelmente, evitando resuprimentos frequentes.

1 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

7.1 Não é o caso

2 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU DA NÃO CONTRATAÇÃO

8.1 Em face do exposto, e sob análise de todos os aspectos atinentes aos estudos preliminares, atendendo a Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 05, de 26 de maio de 2017, esta equipe de planejamento devidamente nomeada pela autoridade competente é de parecer favorável a necessidade do objeto, e declara viável a aquisição de Câmaras Frigoríficas para estocagem de produtos congelados e resfriados nos 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF).

Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2022.

LUCAS MONTEIRO DA SILVA – 1º TEN
Responsável

No impedimento 3º SGT SALGADO

SANDRO ACÁCIO HAGEN SANTOS – 1º SGT
Membro da Equipe

Ciência do fiscal administrativo:

Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2022.

LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI - Maj
Fiscal administrativo do CFron RR/7º BIS

Aprovação do Ordenador de Despesas:

1. Considerando o disposto no Art. 14, § II do Decreto 10.024/19, APROVO o presente estudo acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.

2. Determino o início da elaboração do respectivo termo de referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é VIÁVEL para esta administração.

Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR- TC
Ordenador de Despesas do C Fron RR/7º BIS

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7ºBATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 245
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO SRP 08/2022

O Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Av. General Sampaio, S/Nr, SMMR, Bairro Treze de Setembro, na cidade de Boa Vista /Estado de Roraima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.579.219/0001-61, neste ato representado pelo CEL LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 109, de 09 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted] inscrito no CPF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , publicada no DOU nº___ de ____/____/2022 processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de câmaras frigorificas para estocagem de produtos congelados nos 6 (seis) pelotões de fronteira do Cfron RR/ 7° BIS para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7° BIS, especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o (Comando de Fronteira Roraima 7º Batalhão de Infantaria de selva)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade a ... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir do retorno de todas as Atas assinadas.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Ministério da Defesa - Exército
Fl nº 147
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 249
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe o anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Boa Vista, RR .....de ..... de 2022.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 250
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A União, por intermédio do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Avenida General Sampaio, sem número, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro treze de Setembro, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.219/0001-61, neste ato representado pelo Tenente Coronel LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 109, de 09 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [redacted] portador da Carteira de Identidade nº [redacted], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados nos 6 (seis) pelotões de fronteira (PEF), para atender as necessidades do C Fron RR/ 7ºBIS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDT CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR

1					
2					
3					
...					

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 21
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..... na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de boa Vista - RR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR – Cel
Cmt C Fron RR/ 7º BIS

TC4. Junior

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 23
RUBRICA
CMDO FRON RR / 7º BIS

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 254
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(Processo Administrativo n° 64269.7345/2022-40)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

TIMBRE DA EMPRESA

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico SRP nº **08/2022**, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE).xxxxxxxxxxxxx,CNPJ nº.xxxxxxxxxxxxxx,sediado(a).xxxxxxxxxxxxx.(ENDEREÇO 0),DECLARA,sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto noartigo5ºdaIN/SLTI/MPOG01/2010,respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

COMANDO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 155
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.134.673/0001-37**	DUNS®:	**903379818**
Razão Social:	**ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/02/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/03/2023**
FGTS		Validade:	**19/01/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**01/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**10/06/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 296
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.134.673/0001-37 DUNS®: 903379818
Razão Social: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Data Aplicação: 26/02/2021
Número do Processo: 01342.003321/2019 Número do Contrato: 21/2020
Descrição/Justificativa: Descumprimento da CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO do Termo Contrato nª 021/2020, na qual o objeto contratado (equipamento) deveria ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 29/07/2020 e ora prorrogado por Termo Aditivo nª 001/2020 até 12/01/2021, conforme item 4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nª 013/2020 (UASG nª113202).

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Data Aplicação: 01/08/2016 Valor da Multa: R$ 12.136,31
Número do Processo: 23205001642201609 Número do Contrato: Empenho PE 35/2015
Descrição/Justificativa: A contratada deixou de entregar os equipamentos dentro do prazo estabelecido no item 5.1 do Termo de Referência, descumprindo assim com suas obrigações contratuais.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA**		
Data Aplicação:	**04/11/2022**	Valor da Multa:	**R$ 2.200,80**
Número do Processo:	**44874/2019**	Número do Contrato:	**236/2018/SES**
Descrição/Justificativa:	**Não atendimento ao prazo de entrega do objeto do Contrato nª 236/2018 - SES, descumprindo a obrigação assumida na ocasião da celebração do termo contratual. PORTARIA SES/MA 1255/2022 - DOE 27/10/2022**		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**30/11/2016**	Prazo Final:	**29/12/2016**
Número do Processo:	**23070010304201461**	Número do Contrato:	**Pregão 023/2014**
Descrição/Justificativa:	**Não apresentação da documentação exigida do Pregão Eletrônico nª 023/2014, conforme item 27.1 do Edital.**		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 258
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2023 09:40:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **17.134.673/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 259
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.134.673/0001-37 MATRIZ		08/11/2012

NOME EMPRESARIAL
ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO ALVES	62	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.220-281	SANTO CRISTO	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 3235-8800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **10:53:33** (data e hora de Brasília).



CANCELADO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 261
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

(03)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/10/1992, estudante universitária, residente e domiciliada nesta cidade na [redacted] – CEP. 21371-520, portadora da carteira de identidade nº 21.189.794-7 expedida pelo DIC/RJ e CPF [redacted]

SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade na [redacted] - CEP. 22251-030, portador da carteira de identidade nº [redacted] expedida pelo IFP/RJ e CPF [redacted]

PRIMEIRA -
A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

SEGUNDA -
A sociedade tem sua sede nesta cidade do Rio de Janeiro na Rua Pedro Alves nº 62 – Santo Cristo – CEP. 20220-281. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, escritórios e demais dependências em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, a juízo e critério de ambos os sócios.

TERCEIRA –
O objeto social é a exploração do ramo de **comércio, indústria, locação, instalação, montagem e manutenção de cozinhas industriais completas, peças e acessórios, projetos, instalações, operação e manutenção preventiva e corretiva, mão de obra especializada, reformas, inoxidáveis sob medida, copas de lavagem, refrigeração em geral, containeres refrigerados e secos, câmaras frigoríficas industriais e**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 262
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

(04)

mortuárias, sistema de exaustão e ventilação, aquecedores de água e caldeiras geradoras de vapor, lavanderias de roupas industriais e hospitalares, equipamentos para laboratório para áreas limpas em aço inoxidável, móveis e mobiliários sob medidas, redes de ar comprimido, redes de gás, redes hidráulicas, redes de vapor, central térmica, estação redutora de pressão, fornecimento e locação de geradores de energia elétrica, cabinas primarias e secundárias de baixa e alta tensão, painéis elétricos, caldeiraria, tanques industriais para líquidos, trocadores de calor, bombas industriais de água de sucção e recalque, isolamento térmico, manutenção predial e obras civis, fabricação e fornecimento de fabricador de gelo de pequeno, médio e grande porte, self container, raspador e transportador de gelo, sopradores, silos de gelo, unidade condensadora/evaporadora, equipamentos hospitalares inoxidáveis, estrutura metálica, caixa d'agua metálica, equipamentos inoxidáveis para industria de laticínios, para matadouros, para pescados e para frigoríficos em geral.

QUARTA -
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUINTA -
O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, e assim distribuídos:

Pammela Cristina Lopes dos Santos – 100.000 quotas no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Sonali Rodrigues de Brito Pereira – 100.000 quotas no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

SEXTA -
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferencia para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA -
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 263
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

05

OITAVA -
A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

P. único: Todos os contratos, documentos, movimentação de contas bancárias e qualquer compromisso que gere obrigação para a sociedade terão obrigatoriamente, para serem válidos, assinatura dos dois sócios, exceto em processos licitatórios de órgãos públicos e privados, tais como: carta convite, tomada de preço, concorrências, pregão eletrônico, pregão presencial e congêneres, para os quais será necessário e suficiente a assinatura de um sócio.

NONA -
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

P. único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DECIMA -
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA PRIMEIRA -
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

P. único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 264
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

06

DECIMA SEGUNDA –
Os sócios declaram expressamente que não estão impedidos legalmente de exercer atividades mercantis, de conformidade com a legislação em vigor, ou seja parágrafo 1° do artigo 1011 do Código Civil.

DECIMA TERCEIRA -
No que este instrumento for omisso ou incompleto, prevalecerão as normas constantes do artigo 1053 parágrafo único da Lei 10.406/2002, bem como as demais disposições legais aplicáveis às sociedade limitadas.

DECIMA QUARTA -
Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro - RJ, 01 de Outubro de 2012.

Pammela Cristina Lopes dos Santos
PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
C. I. n° [redacted]

21°

Sonali Rodrigues de Brito Pereira
SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA
C. I. n° [redacted]

Nauza M. [redacted] Garufy
CPF: [redacted]
Advogada
Tel.: 25[redacted]038

TESTEMUNHAS:

Wania Silva da Cunha
CIC. [redacted]

Luiz Eduardo do Nascimento
CIC. [redacted]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Protocolo: 00-2012/365924-8 - 22/10/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM DATA ABAIXO. 08/11/2012 . E O REGISTRO SOB O NIRE E
33.2.0938239-0
DATA : 08/11/2012
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nire : 33.2.0938239-0
Protocolo : 00-2012/365924-8
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
33.2.0938239-0
DATA: 08/11/2012
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Cartório do 21º Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor 21 B - Centro - Rio de Janeiro. Resp., Exped., Valter R. da Conceição. Reconheço por semelhança a firma de: SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA
Cod: 022546552O8FC
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2012. Conf. por:
Em testemunho da verdade.
Rodrigo Santiago - Substituto
Serventia : 4.33
30% TJ+FUNDOS : 1.28
Total : 5.61

21º OFÍCIO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SHU 1 ATO
SLB85152

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 265
RUBRICA
CMDO FRON RR - 2º BIS

00-2012/ 3 6 5 9 2 4 - 8 22 out 2012 15:49
JUCERJA Guia: 100589245

Atos: 102

ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
ULT. ARQ.: -

Junta » Calculado: 279,00 Pago: 279,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

00-2012/ 3 6 5 9 2 4 - 8 31 out 2012 16:50
JUCERJA Guia: 100589245

Atos: 102

ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
ULT. ARQ.: -

Junta » Calculado: 279,00 Pago: 279,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

24o OFICIO DE NOTAS - JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139- Loja C Tel:3553-6021
Reconheco por Semelhanca a(s)firma(s) de
PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS.....
Selo n. SLD32552
Rio de Janeiro, 30/10/2012. Em testemunho
ESCREVENTE Reconhecimento de firma(s):

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RXU
SLD32552

8º Ofício de Notas-RJ
Jorge Alves de Andrade
Substituto do Tabelião

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 266
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

TRASLADO LIVRO: 4105 FOLHAS: 148/149 ATO Nº 038	**PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz, ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, na forma abaixo:** .-

S A I B A M quantos esta virem, que no ano de dois mil e vinte, aos vinte dias do mês de julho (20/07/2020), nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 15º Ofício de Notas / RJ, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão, e, perante mim, **CRISTIANO COELHO DE ANDRADE,** Tabelião Substituto, matrícula CGJERJ nº 94-06186, compareceu como **OUTORGANTE: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede nesta Cidade à Rua Pedro Alves, nº 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.134.673/0001-37, neste ato representada por suas Sócias, **SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA**, brasileira, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 16/02/1961, filha de Lauro Parente Rodrigues de Brito e Norma Rodrigues de Brito, portadora da carteira de identidade n.º [redacted] expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/07/2010, inscrita no CPF/MF sob o n.º [redacted] residente e domicilida nesta [redacted] Janeiro, RJ e **PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, comércio exterior, nascida em 28/10/1992, filha de Arnaldo Lopes dos Santos Filho e Marilza Teixeira Peixoto, portadora da carteira nacional de habilitação – CNH registro nº [redacted], expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/07/2017, onde consta o documento de identidade n.º [redacted] expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º

AAA 17353700

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Rio de Janeiro

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 267
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

[redacted] residente e domiciliada nesta Cidade à [redacted] Colégio, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21.371-520; As presentes identificadas como as próprias, conforme documentação acima mencionada. Então, pela **OUTORGANTE**, neste ato representada por suas Sócias, foi dito o seguinte: Que, por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES** adiante denominados e qualificados, **ARNALDO LOPES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, solteiro, maior, coordenador técnico, portador da carteira de identidade n.° [redacted] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.° [redacted] residente e domiciliado nesta [redacted] CEP. 21.371-520 e **LUCIANA PEREIRA BARROS DOS SANTOS**, brasileira, casada, maior, orçamentista, portadora da carteira nacional de habilitação - CNH registro n° [redacted], expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta o documento de identidade n.° [redacted], expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.° [redacted] residente e domiciliada à [redacted] CEP. 26.261-380; a quem confere amplos e específicos poderes para ***em conjunto ou isoladamente*** e onde com esta se apresentar e preciso for, para o fim especial de representar a OUTORGANTE junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Paraestatais, Autárquicos, repartições Públicas em geral, Sociedade de Economia Mista, Fundações e Empresas Públicas, em todo o Território Nacional, para participar de licitações, tomada de preços, convite, concurso e leilão/pregão, bem como para concorrências privadas, e para todos os contratos celebrados entre a OUTORGANTE, e seus respectivos clientes, inclusive os contratos de seguros para as respectivas obras contratadas, podendo, para tanto, celebrar contratos de fornecimento, formular lances e ofertas, assinar termos e documentos; representá-la perante as

8º Ofício de Notas-RJ
Jorge Alves de Andrade
Substituto do Tabelião
Fl nº 268
RUBRICA
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
CMDO ENGR - 7º BIS

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, junta comercial, instituto nacional do seguro social - INSS, Ministério do trabalho, ministério da fazenda, secretaria da receita federal, podendo assinar, requerer e promover o que for necessário para o interesse da empresa, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. FEITA SOB MINUTA. Os dados e informações constantes neste instrumento de procuração, são de inteira responsabilidade da outorgante e seus representantes, respondendo por ele civil e criminalmente. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse esta procuração que lhe sendo lida em voz alta, aceitam, outorgam e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias. A Outorgante, representanda por suas Sócias, acima qualificadas, declara, sob as penas da lei, que não é pessoa jurídica exposta politicamente, bem como os seus colaboradores ou pessoas indicadas no presente instrumento, não se enquadrando, ainda, em nenhuma das hipóteses de que tratam a Resolução COAF nº 29, de 28 de março de 2017, a Resolução COAF nº 31, de 07 de junho de 2019 e Provimento do COAF nº 88, de 01 de outubro de 2019. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R$ 54,53 que se refere a Tabela 07,2,b; + R$ 25,88 (Exp. De guias de comunicação Tab01,4); + R$ 11,16 (arquivamento Tab. 01 item 4); + R$ 1,09 (PMCMV de 2% - da Lei 6.370/12); + R$ 3,66 (Adicional de 4% - Lei 6.281/12); + R$ 4,57 (Adicional de 5% - Lei 111/06) + R$ 4,57 (Adicional de 5% - Lei 4.664/05) + R$ 18,31 (Adicional de 20% - Lei 3.217/99) + R$ 4,87 (ISS) + R$ 31,60, totalizando R$ 456,55, a que se refere a Distribuição, que serão recolhidos nos prazos e nas formas da Lei. Eu, **CRISTIANO COELHO DE ANDRADE,** Tabelião Substituto, matrícula CGJERJ nº 94-06186, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. **OUTORGANTE: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, neste ato representada por suas Sócias:

AAA 17353701

SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA / PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS. Trasladada e conferida por mim _____.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 269
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Em testemunho (_____) da verdade.

8º Ofício de Notas-RJ
Jorge Alves de Andrade
Substituto do Tabelião

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDMB06234-PRU
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

15º Ofício de Notas
Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro
Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106
E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br
Tel: (21) 3233-2600

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
[redacted]

4a DATA EMISSÃO
18/07/2022

4b VALIDADE
18/07/2032

4c ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
[redacted]

4d CPF
[redacted]

5 Nº REGISTRO
05345638939

6 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO

MARILZA TEIXEIRA PEIXOTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		18/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

05046581086
SP011648165

LOCAL
SAO JOSE DOS CAMPOS, SP

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

24253086665

24253086665

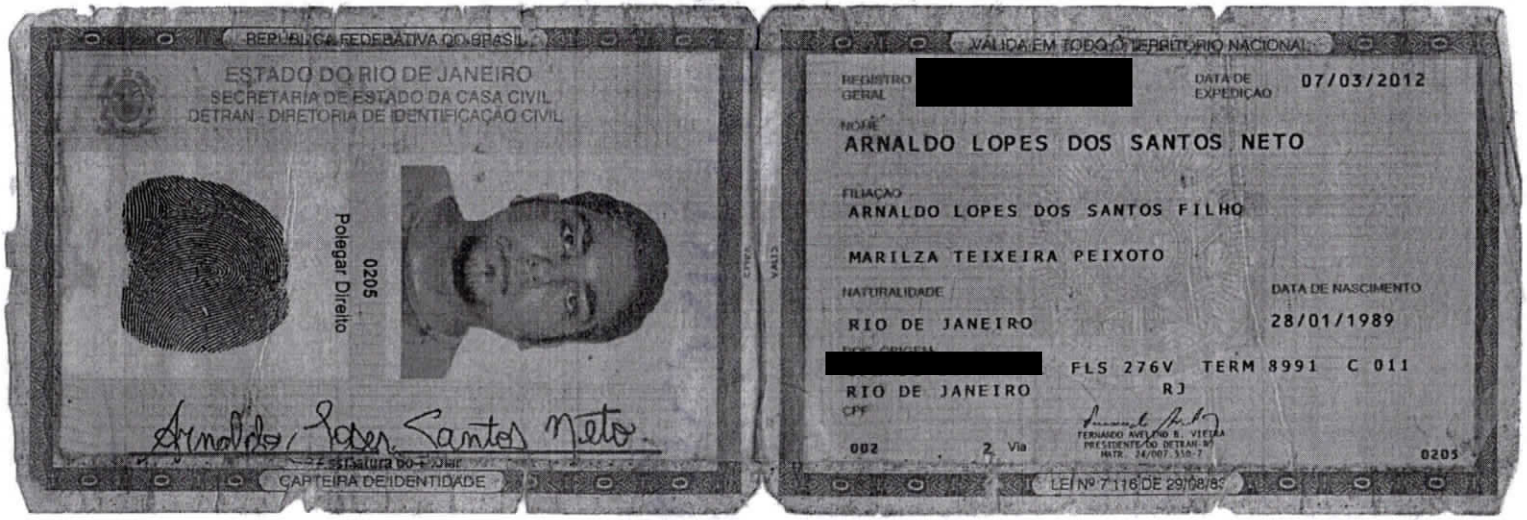
Ministério da Defesa Exército Brasileiro
H.D.º 9º
RUBRICA
7º BIS

Digitalizado com CamScanner


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
0202
Polegar Direito
Assinatura do Titular
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2010
NOME
SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA
FILIAÇÃO
LAURO PARENTE RODRIGUES DE BRITO
NORMA RODRIGUES DE BRITO
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO
16/02/1961
DOC. ORIGEM
TERM 12307 C 005
RIO DE JANEIRO RJ
CPF
PIS 12229526709
0202
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
CMDO FRON RR - 7º BIS
RUBRICA
Fl nº 29

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 229
RUBRICA
SIBIS
CMDO FRON RR - 7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0205
Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [redacted]

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2012

NOME
ARNALDO LOPES DOS SANTOS NETO

FILIAÇÃO
ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO

MARILZA TEIXEIRA PEIXOTO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
28/01/1989

[redacted]
RIO DE JANEIRO

FLS 276V TERM 8991 C 011
RJ

CPF

FERNANDO ANTONIO R. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.510-7

002 2 Via 0205

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANA PEREIRA BARROS DOS SANTOS

[redacted] EMISSOR / UF

CPF [redacted]

DATA NASCIMENTO
18/09/1979

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MACHIMO BARROS
MARIA GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO [redacted]

VALIDADE
21/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/04/2011

OBSERVAÇÕES
A

Luciana Pereira Barros dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA IGUAÇU, RJ

DATA EMISSÃO
23/12/2021

Adolpho Konder
ASSINATURA DO EMISSOR

80411566512
RJ931692148

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2293814830

2293814830

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 274
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.134.673/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:43 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **0998.826B.9A17.798A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.134.673/0001-37
Razão Social: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R PEDRO ALVES 62 / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901154170062405

Informação obtida em 12/01/2023 10:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 276
RUBRICA
CMDO FRON BR - 7º BIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.134.673/0001-37
Certidão nº: 1694273/2023
Expedição: 12/01/2023, às 10:37:55
Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.134.673/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 227
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
17.134.673/0001-37	79.817.406	07/12/2012

Nome empresarial
ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
Simples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento
RUA PEDRO ALVES, 62 SANTO CRISTO - RIO DE JANEIRO RJ 20.220-281

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	07/12/2012

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Secundárias
33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 64.09 - Capital	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 07/12/2012. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 03/01/2023 13:24:48.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 278
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/09/2022 , em referência ao pedido **196111/2022** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **17.134.673/0001-37** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.81740.6**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **P2H5.4130.4N11.0004**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **06/09/2022 às 13:51:39.7**

Esta certidão tem validade até 05/03/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 08/09/2022 às 10:50:45.3

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 279
RUBRICA
CMDO 7ºRO/RR - 7ª BIS

1º Oficio do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ TRINTA E UM DE DEZ EMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS(31/12/2002 ATÉ 31/12/2022), dele(s)***

_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 17.134.673/0001-37**********

Rio de Janeiro, Capital em 03/01/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R$ 51,70, Tab.19-Ato 08: R$ 52,20, LEI 6.37 0 Art.2 §4: R$ 1,04, FETJ: R$ 20,78, FUNDPERJ: R$ 5,19, FUNPERJ: R$ 5,1 9, FUNARPEN: R$ 4,15, ISS: R$ 5,52. TOTAL: R$ 145,77. EU, RICARDO DA CO STA MEIRELES (Mat.94/1867),Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1°, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEJZ 78847 MSR
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: A7ADBEC6-77C1-46DA-9983-C4BC71D8A528

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 909de068-2bb1-4cb5-a82b-e9a299297c3a

REQUERIDA EM: 04/01/2023 **967240**

00/25 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Flnº 280
RUBRICA
CMDO...

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e DÁ FÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2003 a 02/01/2023) dele(s).-

.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Qualificação: 17134673000137 (conforme requerido).-.-.-.-

EMITIDA EM: 06/01/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. **T O T A L R$: 136.28**

EMOL R$: 97.14 - PMCMV(2%)R$: 0.98 - FETJ(20%)R$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R$: 3.88 - ISS(5%)R$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJN32575-IIR
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Exrtajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Requerida em 03/01/2023

8383984/2023-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

0903359516

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 01
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

CERP: e69fe7e5-61f5-42b2-a55c-c1965c01a485

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça(acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90(noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1° e 3° do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ate VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/12/2002 ate 29/12/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 17.134.673/0001-37 (conforme requerido)

Emitida em: 03/01/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 103,90 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R$ 1.04 (Lei 6.370/2012) + R$ 20.78 (FETJ) + R$ 5.19 (FUNDPERJ) + R$ 5.19 (FUNPERJ) + R$ 4.15 (FUNARPEN) + R$ 5.52 (LEI 7128/2015) valor total R$ 145,77

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJT74714 XYH
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3° Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 03/01/2023 **RECIBO: 651219/2023** **FUNCIONARIO: LUIZ**

Nº SEDE: 0903359516 | 8383984/2023 **Nº E-CARTORIO: 2023121611062**

Valores detalhados do Ato

N° ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2023125267241	EEJT 074714 XYH	C	R$ 103,90	R$ 1,04	R$ 20,78	R$ 5,19	R$ 5,19	R$ 4,15	R$ 5,52

Valor Certidão: R$ 145,77

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

4º Ofício do Registro de Distribuição

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO

2023125267242

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R$51,70Tab 19 Item 08 R$52,20 (FETJ) R$:20,78 (FUNPERJ) R$:5,19 (FUNDPERJ) R$:5,19 (FUNARPEN) R$:4,15 (CG - PORTARIA 17/13) R$:1,04 (I.S.S.Q.N.) R$:5,52 = Total R$:145,77

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro Fl nº 93 RUBRICA CMBP PRON PE 1º BIS

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA
(0)
03/01/2023

C E R T I F I C A

folha: 1
10:59:33
EJG27988

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trada da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:17.134.673/0001-37//
REQUERIDA E EMITIDA EM 03/01/2023,RIO DE JANEIRO.//////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.//////////////////////

Eu, o OFICIAL a assino

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJG27988 XZT
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9232845588473001

CERP: 06e96f0d-1a0a-4dd3-ae5c-a69d35995a83

CONFERIDO POR:CESAR LEVI PEREIRA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 184
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 106 (CENTO E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 106 (CENTO E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUMERO 10(DEZ) E REFERE-SE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, COM EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO , DE ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À R PEDRO ALVES, 62 - SANTO CRISTO - RIO DE JANEIRO - RJ INSCRITO NA JUCERJA SOB O NIRE 3320938239-0, POR DESPACHO DE 08/11/2012 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) 17.134.673/0001-37 E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUMERO 563.258-7 E INSCRITO NA SECRETARIA DE FAZENDA ESTADUAL SOB O NUMERO 79.817.406.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SR. FERNANDA GAMA FLORES REGISTRADA NO CRCR/RJ SOB O NUMERO 059088/O-0, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUMERO 858.664.827-20.

RIO DE JANEIRO, 01 DE JANEIRO DE 2021

Pammela Cristina Lopes dos Santos

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
CPF [redacted]
ADMINISTRADOR

Sonali Rodrigues de Brito Pereira

SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA
CPF [redacted]
Administrador

FERNANDA GAMA FLORES
CPF [redacted]
CRC/RJ [redacted]
CONTADOR(A)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

00-2022/385910-9

Nome:ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Protocolo:00-2022/385910-9 NIRE:33.2.0938239-0
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 10 registrados sob o número 00004909389.

Data: 23/05/2022

André L[illegible]
Matr.[illegible]

IRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0938239-0

ipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

orte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

JUCERJA

Último arquivamento:
00004880692 - 10/05/2022

NIRE: 33.2.0938239-0

ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Boleto(s):

Hash: B0B41691-84D6-4455-9A69-B6CCD2CBF8D9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
FL nº 295
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ome

ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ódigo Ato

021

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LEILA FLÁVIA RODRIGUES BELEZA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004885608	17.134.673/0001-37	Rua PEDRO ALVES 62	Santo Cristo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xx[illegible]xxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 12/05/2022 e arquivado em 12/05/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
13	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0938239-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

JUCERJA

Último arquivamento:

00004880692 - 10/05/2022

NIRE: 33.2.0938239-0

ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Boleto(s): 104045550

Hash: B0B41691-84D6-4455-9A69-B6CCD2CBF8D9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 085
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

021

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Neuza Maria de Oliveira Garahy
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2132358800
E-mail:	danygarahy@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	12/05/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

12/05/2022

Data

00-2022/374822-6

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA



CNPJ Nº 17.134.673/0001-37

Aos 03 dias de Maio de 2022, às treze horas, na sede da sociedade, na Rua Pedro Alves nº 62 –Santo Cristo - CEP: 20220-281, PRESENÇA - sócios representando a totalidade do capital social, **PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS** , brasileira, solteira, maior, nascida em 28/10/1992, estudante, portadora da carteira de identidade nº [redacted] expedida pelo DIC/RJ e CPF. [redacted] e **SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA** , brasileira, casada pelo regime parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº [redacted] expedida pelo IFP/RJ e CPF. [redacted], **ORDEM DO DIA** - tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, encerrado em 31.12.2021; **DELIBERAÇÕES** - após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição das sócias, posto em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições: **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA.** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que lida, foi aprovada e assinada por ambas as sócias. Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2022.

Pammela Cristina Lopes dos Santos
Pammela Cristina Lopes dos Santos

Sonali Rodrigues de Brito Pereira
Sonali Rodrigues de Brito Pereira

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2022/374822-6 Data do protocolo: 12/05/2022
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		
LUCRO BRUTO		
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS NACIONAL	3.1.01.01.004	1.478.682,59C
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NACIONAL	3.1.01.01.006	18.648,00C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS		**1.497.330,59C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	3.1.01.02.007	431.094,94D
SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS	3.1.01.02.008	61.408,88D
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		****492.503,82D
=RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS		**1.004.826,77C
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO		
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	3.1.03.01.004	145.525,20D
=COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO		****145.525,20D
=(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		****145.525,20D
=T o t a l - LUCRO BRUTO		****859.301,57C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	3.2.02.01.001	79.291,16D
DECIMO TERCEIRO SALARIO	3.2.02.01.023	5.304,33D
FERIAS	3.2.02.01.024	1.840,00D
1/3 FERIAS	3.2.02.01.025	2.321,47D
AVISO PREVIO	3.2.02.01.027	195,28D
INDENIZAÇÕES/RESCISÕES TRABALHISTAS	3.2.02.01.028	4.322,32D
FERIAS PROPORCIONAIS	3.2.02.01.029	1.958,61D
FERIAS INDENIZADAS	3.2.02.01.030	3.165,81D
DECIMO TERCEIRO SALARIO INDENIZADO	3.2.02.01.032	2.206,88D
FGTS	3.2.02.01.035	7.036,67D
GRRF - FGTS RESCISORIO	3.2.02.01.036	1.674,78D
PRO-LABORE	3.2.02.01.038	19.717,50D
VALE TRANSPORTE	3.2.02.01.039	2.462,12D
=DESPESAS COM PESSOAL		****131.496,93D
UTILIDADES E SERVIÇOS		
LUZ E FORÇA	3.2.02.03.001	1.264,80D
TELEFONIA	3.2.02.03.004	1.015,45D
DESPESAS COM INTERNET	3.2.02.03.005	664,43D

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 28
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS COM SEGUROS	3.2.02.03.009	1.068,61D
=UTILIDADES E SERVIÇOS		********4.013,29D**
DESPESAS GERAIS		
HONORARIOS CONTÁBEIS	3.2.02.04.006	15.981,20D
DESPESAS COM CARTORIOS	3.2.02.04.011	11.493,98D
DESPESAS COM INFORMATICA	3.2.02.04.016	3.930,00D
DESPESAS COM ANUIDADES	3.2.02.04.026	1.458,19D
DESPESAS DIVERSAS	3.2.02.04.035	1.407,60D
FRETES E CARRETOS	3.2.02.04.036	9.332,22D
SERVIÇOS PRESTADOS	3.2.02.04.042	665,92D
=DESPESAS GERAIS		*******44.269,11D**
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS E EMOLUMENTOS	3.2.02.05.013	702,81D
MULTA S/TRIBUTOS	3.2.02.05.017	1.838,86D
JUROS E CORREÇÕES S/TRIBUTOS	3.2.02.05.018	337,02D
IOF	3.2.02.05.025	3.794,97D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		********6.673,66D**
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		******186.452,99D**
=Total - (-) DESPESAS OPERACIONAIS		******186.452,99D**
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS	3.3.01.01.001	40.319,37D
DESPESAS BANCARIAS	3.3.01.01.003	9.210,49D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*******49.529,86D**
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.3.01.02.003	7,24C
=RECEITAS FINANCEIRAS		************7,24C**
=RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		*******49.522,62D**
=Total - RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		*******49.522,62D**
=Total - RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		******623.325,96C**
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

RESULTADO ----------> 623.325,96C

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 89
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2022/374822-6 Data do protocolo: 12/05/2022
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Exercício Atual

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 290
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2022/374822-6 Data do protocolo: 12/05/2022
JUCERJA assinado digitalmente

Ministério da Defesa - Exército Br...
Fl nº 91
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 623.325,96 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO Reais E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Pammela Cristina Lopes dos Santos

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
Administrador
CPF: [redacted]

Sonali Rodrigues de Brito Pereira

SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA
Administrador
CPF: [redacted]

FERNANDA GAMA FLORES
CONTADOR
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2022/374822-6 Data do protocolo: 12/05/2022
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (100)				
CIRCULANTE (101)				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (102)				
CAIXA (103)				
CAIXA GERAL (10020)		1.1.01.01.001	4.317.242,77D	4.673.873,34D
=CAIXA			**4.317.242,77D	**4.673.873,34D
BANCOS COM MOVIMENTO (104)				
BANCO ITAU (10023)		1.1.01.02.003	10,00D	10,00D
BANCO BRADESCO (10026)		1.1.01.02.005	0,00D	1,00D
=BANCOS COM MOVIMENTO			*********10,00D	*********11,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (40119)				
BANCO ITAU (11304)		1.1.01.03.003	5.364,80D	2.827,33D
BANCO BRADESCO (11301)		1.1.01.03.005	0,00D	5.785,22D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA			******5.364,80D	******8.612,55D
=CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**4.322.617,57D	**4.682.496,89D
CLIENTES (105)				
CLIENTES (106)				
CLIENTES DIVERSOS (10059)				
DUPLICATAS DIVERSAS (10057)		1.1.02.01.001.00	126.050,61D	0,00D
=CLIENTES DIVERSOS			****126.050,61D	**********0,00D
=CLIENTES			****126.050,61D	**********0,00
=CLIENTES			****126.050,61D	**********0,00D
OUTROS CREDITOS (110)				
TRIBUTOS A RECUPERAR (115)				
INSS A COMPENSAR (12112)		1.1.03.05.003	780,81D	800,88D
IRRF (10082)		1.1.03.05.012	513,30D	513,30D
=TRIBUTOS A RECUPERAR			******1.294,11D	******1.314,18D
=OUTROS CREDITOS			******1.294,11D	******1.314,18D
=Total - CIRCULANTE			**4.449.962,29D	**4.683.811,07D
NÃO CIRCULANTE (122)				
IMOBILIZADO (134)				
BENS EM OPERAÇÃO (135)				
VEICULOS (10127)		1.2.03.01.005	11.000,00D	11.000,00D
=BENS EM OPERAÇÃO			*****11.000,00D	*****11.000,00D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (136)				
VEICULOS (10128)		1.2.03.02.004	11.000,00C	11.000,00C
=(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA			*****11.000,00C	*****11.000,00C
=Total - ATIVO			**4.449.962,29D	**4.683.811,07D

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 97
RUBRICA
CMDO FRON 7º BIS

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (200)				
CIRCULANTE (201)				
DUPLICATAS A PAGAR (202)				
FORNECEDORES DIVERSOS (203)				
FORNECEDORES DIVERSOS (20038)				
FORNECEDORES NACIONAIS (20039)		2.1.01.01.001.00	51.209,13C	2.411,16C
=FORNECEDORES DIVERSOS			*******51.209,13C**	********2.411,16C**
=FORNECEDORES DIVERSOS			*******51.209,13C**	********2.411,16C**
=DUPLICATAS A PAGAR			*******51.209,13C**	********2.411,16C**
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS (204)				
SALARIOS A PAGAR (205)				
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (20069)		2.1.02.01.001	5.372,63C	5.749,05C
=SALARIOS A PAGAR			********5.372,63C**	********5.749,05C**
ENCARGOS SOCIAIS (206)				
INSS A RECOLHER (20058)		2.1.02.02.001	978,25C	869,93C
FGTS A RECOLHER (20060)		2.1.02.02.002	997,45C	861,32C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGADOS A RECOLHER (20061)		2.1.02.02.005	888,51C	888,51C
IRRF - EMPREGADOS (COS 0561) (20165)		2.1.02.02.007	372,02C	537,37C
=ENCARGOS SOCIAIS			********3.236,23C**	********3.157,13C**
=SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS			********8.608,86C**	********8.906,18C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (207)				
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS DA ENTIDADE (208)				
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (22032)		2.1.03.01.004	3.166,86C	26.884,61C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS DA ENTIDADE			********3.166,86C**	*******26.884,61C**
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			********3.166,86C**	*******26.884,61C**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (210)				
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (211)				
BANCO ITAU CAPITAL DE GIRO (20077)		2.1.04.01.003	10.805,16C	6.110,88C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			*******10.805,16C**	********6.110,88C**
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			*******10.805,16C**	********6.110,88C**
=Total - CIRCULANTE			*******73.790,01C**	*******44.312,83C**
PATRIMONIO LIQUIDO (226)				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (227)				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (228)				
CAPITAL SOCIAL (20108)		2.3.01.01.001	200.000,00C	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			******200.000,00C**	******200.000,00C**
=CAPITAL SOCIAL REALIZADO			******200.000,00C**	******200.000,00C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (42205)				
LUCROS ACUMULADOS (20117)		2.3.03.01	4.576.172,28C	4.799.498,24C
(-) LUCRO DISTRIBUIDO (20138)		2.3.03.03	400.000,00D	360.000,00D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			****4.176.172,28C**	****4.439.498,24C**
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			****4.376.172,28C**	****4.639.498,24C**
=Total - PASSIVO			****4.449.962,29C**	****4.683.811,07C**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 093
RUBRICA
CMDO E BON RR - 1º BIS

1 A ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, é uma sociedade simples limitada, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com inicio das atividades em 08/11/2012, tendo como objeto social a exploração do ramo de comércio, indústria, locação, instalação, montagem e manutenção de cozinhas industriais completas, peças e acessórios, projetos, instalações, operação e manutenção preventiva e corretiva, mão de obra especializada, reformas, inoxidáveis sob medida, copas de lavagem, refrigeração em geral, containeres refrigerados e secos, câmaras frigoríficas industriais e mortuárias, sistemas de exaustão e ventilação, aquecedores de água e caldeiras geradoras de vapor, lavadeiras de roupas industriais e hospitalares, equipamentos para laboratório para áreas limpas em aço inoxidável, móveis e mobiliários sob medidas, redes de ar comprimido, redes de gás, redes hidráulicas, redes de vapor, central térmica, estação redutora de pressão, fornecimento e locação de geradores de energia elétrica, cabinas primárias e secundárias de baixa e alta tensão, painéis elétricos, calderaria, tanques industriais para líquidos, trocadores de calor, bombas industriais de água de sucção e recalque, isolamento térmico, manutenção predial e obras civis, fabricação e fornecimento de fabricador de gelo de pequeno, médio e grande porte, self container, raspador e transportador de gelo, sopradores, silos de gelo, unidade condensadora/evaporadora, equipamentos hospitalares inoxidáveis, estrutura metálica, caixa d'agua metálica, equipamentos inoxidáveis para industria de laticínios, para matadouros, para pescados e para frigoríficos em geral.

2

As Demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com ditames da NBC TG 1000 (Resolução CFC 1.255/09), além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3

O Critério de avaliação do Estoque é Custo médio.

4

A depreciação abaixo é feita linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

- Veículos 20% ao ano.

5

Declaram os administradores que não houve durante o ano nenhum fato relevante a ser relatado e que inexistem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2022/374822-6 Data do protocolo: 12/05/2022

JUCERJA assinado digitalmente

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 195
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 4.683.811,07 (QUATRO MILHõES, SEISCENTOS E OITENTA E TRêS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
Administrador
[redacted]

SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA
Administrador
[redacted]

FERNANDA GAMA FLORES
CONTADOR
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2022/374822-6 Data do protocolo: 12/05/2022
JUCERJA assinado digitalmente

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CATETE LTDA
RUA CORREIA DUTRA,99 LOJA I
TELS.: 3235-8800
FAX.: 2558-4267 CEP.: 22210-050
CGC.: 33.278.52/0001-83 INSC. MUN. 005.465.18
Email: contabilcatete.cont@terra.com.br

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 996
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.134.673/0001-37

ÍNDICES CONTÁBEIS PARA A COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA BASEADOS NOS DADOS DO BALANÇO REFERENTE AO ANO DE 2021.

SG → SOLVÊNCIA GERAL ≥ 1
SG = ATIVO TOTAL/(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)
SG = 4.683.811,07 / (44.312,83 + 0,00)
SG = $\frac{4.683.811,07}{44.312,83}$
SG = 105,70

ILG → LIQUIDEZ GERAL..... ≥ 1,1
ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{4.683.811,07}{44.312,83}$ = 105,70

ILC → ÍNDICES LIQUIDEZ CORRENTE..... ≥ 1,1

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{4.683.811,07}{44.312,83} = 105,70$

IGI → GRAU DE IMOBILIZAÇÃO ..... ≤ 1,2

IGI = $\frac{\text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{0,00}{4.639.498,24} = 0$

IEC → ENDEVIDAMENTO DE CURTO PRAZO..... ≤ 1,0

IEC = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{44.312,83}{4.639.498,24} = 0,01$

Rio de janeiro, 31 de Dezembro de 2021.

Pammela Cristina Lopes dos Santos – Administradora – [redacted]

Sonali Rodrigues de Brito Pereira – Administradora [redacted]

FERNANDA GAMA FLORES
CONTADOR
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2022/374822-6 Data do protocolo: 12/05/2022
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, NIRE 33.2.0938239-0, PROTOCOLO 00-2022/374822-6, ARQUIVADO EM 12/05/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004885608, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA GARAHY

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 297
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

12 de maio de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2022/374822-6 Data do protocolo: 12/05/2022

JUCERJA assinado digitalmente

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 198
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 106 (CENTO E SEIS) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 106 (CENTO E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 10(DEZ), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA EMPRESA ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Pammela Cristina Lopes dos Santos

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

[redacted]

Sonali Rodrigues de Brito Pereira

SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA

Administrador

[redacted]

FERNANDA GAMA FLORES

CONTADOR(A)

[redacted]

Sesc
Serviço Social do Comércio
Administração Regional/RO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 99
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Fecomércio RO
Sesc Senac IFPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RONDONIA, situada na Av. Presidente Dutra, 4175 - Olaria - Porto Velho/RO, CNPJ nº 03.743.123/0001-00, por meio do seu Diretor Administrativo Financeiro, o Srº **ÁLVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA**, RG: [redacted], CPF: [redacted] atesta para devidos fins que a empresa Engepar Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda, inscrita no CREA sob o n.º 2013200868 e CNPJ nº 17.134.673/0001-37 com sede na Rua Pedro Alves, 62 - Santo Cristo - Rio de Janeiro / RJ, representada por seu responsável técnico Eng. Mauro Sérgio Ribeiro Câmara, CREA-RJ n.º RJ-871072328/D, executou os serviços descritos abaixo atendendo sem restrições as exigências técnicas e comerciais contidas no contrato.

OBJETO DO CONTRATO:

Fornecimento de câmaras frias com instalação para cozinha industrial do novo centro de atividades de Ji-Paraná/RO, conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ANTE CÂMARA

CÂMARA FRIGORIFICA MODULAR PARA ANTECÂMARA, COM PAINÉIS REVERTIDOS DE CHAPA EM AÇO INOXIDÁVEL EXTERNAMENTE AISI 304/18.8 E INTERNAMENTE COM ESTUCO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPESSURA DE POLIURETANO INJETADO DE 80 MM, PARA CÂMARA DE REFRIGERAMENTO. PORTA DE CORRER, NA ANTECÂMARA, EM AÇO INOX AISI 304/18:8, ESPESSURA 0,95 MM, COM ACABAMENTO ESCOVADO.COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO. MARCO INTEGRADO EM PAINÉIS, "BREAK DE PVC, PARA EVITAR CONDENSAÇÃO. O NÍVEL DO PISO IGUAL AO DA ÁREA EXTERNA COM ACABAMENTO EM ALUMINIO LAVRADO. TERMÔMETRO CONTROLADOR LOCALIZADO NA ENTRADA DE CADA PORTA, TIPO DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA, DEGELO E ALARME SONORO VISUAL. QUADRO DE COMANDO QUE CONTROLA A TEMPERATURA ELETRONICAMENTE A TEMPERATURA DE 0° A 4°C. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LUMINÁRIA A PROVA DE VAPOR COM INTERRUPTOR PROVIDO DE TECLA LUMINOSA. OS CANTOS INTERNOS, VERTICAIS E JUNÇÃO, PAREDE E PISO, ARREDONDANDO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, MONTADO EM GABINETE DE AÇO GALVANIZADO TRATADO, CONTENDO CONTADORES ELETROMAGNÉTICOS RELES TÉRMICO DE SOBRECARGA DE MOTORES E FUSÍVEIS DE AÇO GALVANIZADO CAIXAS DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO FUNDIDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO

Sesc – Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Rondônia
Av. Presidente Dutra, 4175 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Tel.: (69)3229 6006

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 300
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

SPLIT: UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA, TERMOSTATO, TERMÔMETRO,1 JOGO DE TUBULAÇÕES DE COBRE, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PORTA DE CORRER PARA ANTECÂMARA, ILUMINAÇÃO. TEMPERATURAS: 0°C ATÉ 4°C DIMENSÕES: 5.89M2 REFRIGERAÇÃO: 3020X1950X2050MM COM VOLTAGEM 220 SENDO.

CÂMARA DE RESFRIADOS

CÂMARA FRIGORIFICA MODULAR PARA RESFRIAMENTO, COM PAINÉIS REVERTIDOS DE CHAPA EM AÇO INOXIDÁVEL EXTERNAMENTE AISI 304/18.8 E INTERNAMENTE COM ESTUCO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPESSURA DE POLIURETANO INJETADO DE 80 MM PARA CÂMARA DE REFRIGERA MENTO. PORTA GIRATÓRIA, NA CÂMARA DE RESFRIADOS, EM AÇO INOX AISI 304/18:8, ESPESSURA 0,95 MM, COM ACABAMENTO ESCOVADO.COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO. MARCO INTEGRADO EM PAINÉIS, ¨BREAK DE PVC, PARA EVITAR CONDENSAÇÃO. O NÍVEL DO PISO IGUAL AO DA ÁREA EXTERNA COM ACABAMENTO EM ALUMINIO LAVRADO. TERMÔMETRO CONTROLADOR LOCALIZADO NA ENTRADA DE CADA PORTA, TIPO DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA, DEGELO E ALARME SONORO VISUAL. QUADRO DE COMANDO QUE CONTROLA A TEMPERATURA ELETRONICAMENTE A TEMPERATURA DE 6° A 8°C. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LUMINÁRIA A PROVA DE VAPOR COM INTERRUPTOR PROVIDO DE TECLA LUMINOSA. OS CANTOS INTERNOS, VERTICAIS E JUNÇÃO, PAREDE E PISO, ARREDONDANDO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, MONTADO EM GABINETE DE AÇO GALVANIZADO TRATADO, CONTENDO CONTADORES ELETROMAGNÉTICOS RELES TÉRMICO DE SOBRECARGA DE MOTORES E FUSÍVEIS DE AÇO GALVANIZADO CAIXAS DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO FUNDIDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO SPLIT: UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA, TERMOSTATO, TERMÔMETRO,1 JOGO DE TUBULAÇÕES DE COBRE, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PORTA DE GIRATÓRIA PARA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO, ILUMINAÇÃO. TEMPERATURAS: 6°C ATÉ 8°C, DIMENSÕES: 5.29M2 REFRIGERAÇÃO: 3020X1750X2500 MM.

CÂMARA CONGELAMENTO

CÂMARA FRIGORIFICA MODULAR PARA CONGELAMENTO, COM PAINÉIS REVERTIDOS DE CHAPA EM AÇO INOXIDÁVEL EXTERNAMENTE AISI 304/18.8 E INTERNAMENTE COM ESTUCO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPESSURA DE POLIURETANO INJETADO DE 100 MM PARA CÂMARA DE CONGELAMENTO. OBS: OS PAINÉIS EXTERNOS QUE ESTIVEREM COM A FACE DE CONTATO COM AS SUPERFÍCIES DE ALVENARIA E ÁREA DO TETO DEVERÃO SER REVESTIDOS COM CHAPA GALVANIZADA. PORTA DOBRADIÇA (TIPO GIRATÓRIA DE EMBUTIR) NA CÂMARA DE CONGELAMENTO, POSSUINDO ISOLAMENTO TÉRMICO, EM POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX AISI 304/18.8. MARCO INTEGRADO EM PAINÉIS, ¨BREAK DE PVC, PARA EVITAR CONDENSAÇÃO. O NÍVEL DO PISO IGUAL AO DA ÁREA EXTERNA COM ACABAMENTO EM ALUMINIO LAVRADO.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 301
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

TERMÔMETRO CONTROLADOR LOCALIZADO NA ENTRADA DE CADA PORTA, TIPO DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA, DEGELO E ALARME SONORO VISUAL. QUADRO DE COMANDO QUE CONTROLA A TEMPERATURA ELETRONICAMENTE A TEMPERATURA DE 0º A -18ºC. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LUMINÁRIA A PROVA DE VAPOR COM INTERRUPTOR PROVIDO DE TECLA LUMINOSA. OS CANTOS INTERNOS, VERTICAIS E JUNÇÃO, PAREDE E PISO, ARREDONDANDO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, MONTADO EM GABINETE DE AÇO GALVANIZADO TRATADO, CONTENDO CONTADORES ELETROMAGNÉTICOS RELES TÉRMICO DE SOBRECARGA DE MOTORES E FUSÍVEIS DE AÇO GALVANIZADO CAIXAS DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO FUNDIDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO SPLIT: UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA, TERMOSTATO, TERMÔMETRO,1 JOGO DE TUBULAÇÕES DE COBRE, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PORTA GIRATÓRIA PARA CÂMARA DE CONGELAMENTO E, ILUMINAÇÃO. TEMPERATURAS: 0ºC ATÉ -18ºC DIMENSÕES: 10.97M2 CONGELAMENTO:3850X2850X2500 MM. VOLTAGEM 220

CAMARA DE LIXO

CÂMARA MODULAR PARA RESFRIAMENTO DO LIXO ÚMIDO, COM PAINÉIS REVERTIDOS DE CHAPA EM AÇO INOXIDÁVEL EXTERNAMENTE AISI 304/18.8 E INTERNAMENTE COM ESTUCO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPESSURA DE POLIURETANO INJETADO DE 80 MM PARA CÂMARA DE REFRIGERAMENTO. PORTA DOBRADIÇA (TIPO GIRATÓRIA DE EMBUTIR) NA CÂMARA DE CONGELAMENTO, POSSUINDO ISOLAMENTO TÉRMICO, EM POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX AISI 304/18.8. MARCO INTEGRADO EM PAINÉIS, "BREAK DE PVC, PARA EVITAR CONDENSAÇÃO. O NÍVEL DO PISO IGUAL AO DA ÁREA EXTERNA COM ACABAMENTO EM ALUMINIO LAVRADO. TERMÔMETRO CONTROLADOR LOCALIZADO NA ENTRADA DE CADA PORTA, TIPO DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA, DEGELO E ALARME SONORO VISUAL. QUADRO DE COMANDO QUE CONTROLA A TEMPERATURA ELETRONICAMENTE A TEMPERATURA DE 0º A 4ºC. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LUMINÁRIA A PROVA DE VAPOR COM INTERRUPTOR PROVIDO DE TECLA LUMINOSA. OS CANTOS INTERNOS, VERTICAIS E JUNÇÃO, PAREDE E PISO, ARREDONDANDO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, MONTADO EM GABINETE DE AÇO GALVANIZADO TRATADO, CONTENDO CONTADORES ELETROMAGNÉTICOS RELES TÉRMICO DE SOBRECARGA DE MOTORES E FUSÍVEIS DE AÇO GALVANIZADO CAIXAS DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO FUNDIDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO SPLIT: UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA, TERMOSTATO, TERMÔMETRO,1 JOGO DE TUBULAÇÕES DE COBRE, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PORTA GIRATÓRIA PARA REFRIGERAÇÃO, ILUMINAÇÃO. TEMPERATURAS: 0ºC ATÉ 4ºC DIMENSÕES:2,20X1,85X3,00 METROS REFRIGERAÇÃO.

Sesc
Serviço Social do Comércio
Administração Regional/RO

Fecomércio RO
Sesc Senac IFPE

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 302
RUBRICA
CMDO ERON RR - 7º BIS

DATA DO SERVIÇO EXECUTADO:

Início – 09/01/2018 Término – 17/09/2018

CONTRATO:

PAF nº 18/00001 - PROCESSO Nº 17/00024-1516
Valor: R$ 216.450,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais)

ENDEREÇO DE ENTREGA:

Centro de Atividades do SESC Clementina Galina Goleto
Av. Edson Lima Nascimento, 4036 - Bairro Jorge Teixeira - Ji-Paraná / RO

MARINA PRADA DE MOURA
Engenheira Sesc AR/RO

ÁLVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

RECEBEMOS DE ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.390 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 303
RUBRICA
OM/CBPO/PVH

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

RUA PEDRO ALVES, 62 - - SANTO CRISTO, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20220281 - Fone/Fax: 2125021928

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.390
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3318 0917 1346 7300 0137 5500 1000 0003 9010 4000 0309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	333180131477219 - 19/09/2018 15:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
79817406		17.134.673/0001-37

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RONDONIA			03.743.123/0001-00	17/09/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. PRESIDENTE DUTRA, 4175 -	OLARIA		76801-327	17/09/2018
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Porto Velho	6932293690	RO		16:04

FATURA

/ Num.: NF 390 / V. Orig.: 216.450,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 216.450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	216.450,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
130-1	CÂMARA FRIGORÍFICA MODULAR PARA ANTE CÂMARA, CONFORME ITEM 1 - PAF 18/00001	84186940	0102	6102	UN	1,0000	50.890,0000	50.890,00					
130-2	CÂMARA FRIGORÍFICA MODULAR PARA RESFRIADOS, CONFORME ITEM 2 - PAF 18/00001	84186940	0102	6102	UN	1,0000	55.080,0000	55.080,00					
130-3	CÂMARA FRIGORÍFICA MODULAR PARA CONGELAMENTO, CONFORME ITEM 3 - PAF - 18/00001	84186940	0102	6102	UN	1,0000	64.570,0000	64.570,00					
130-4	CÂMARA MODULAR PARA RESFRIAMENTO DO LIXO, CONFORME ITEM 4 - PAF 18/00001	84186940	0102	6102	UN	1,0000	45.910,0000	45.910,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENTO, 4036 - BAIRRO JORGE TEIXEIRA - CEP. 76.912-859 R- JI-PARANÁ /RO.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL /// * PROCON - RUA DA AJUDA, 05,18° ANDAR - TEL: 151./// * ALERJ - RUA PRIMEIRO DE MARÇO S/N, PRAÇA XV - TEL: 0800-220008,2588-1000 OU 2588 -1516./// * VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 57.900,37 (26, 75%) FONTE IBPT /// PAF N° 18/00001 - N° PROCESSO 17/00024-PG /// DADOS BANCÁRIOS: ITAU - AGENCIA 0477 - CONTA CORRENT E: 13.999-2 - LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE ATIVIDADES DO SES C CLEMENTINA GALINA GOLETO, SITUADA À AV. EDSON LIMA NASCIM	

160352.82022 .6955 .4562 .274449392

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira de Roraima/7ºBIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 304
RUBRICA
CMDO FRON ... BIS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00008/2022 (SRP)

Às 09:30 horas do dia 11 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI nº 235 de 22/12/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64269007345202240, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00008/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Eventual aquisição de câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados e resfriados nos 6 (seis) pelotões especiais de fronteira (PEF) para atender as necessidades do Cfron RR/7° BIS. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Câmara frigorífica
Descrição Complementar: Tipo: Pass-Thru Vertical, Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado, Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 3275x1275x2170mm,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4
Valor Estimado: R$ 45.664,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 44.497,8400 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Câmara frigorífica
Descrição Complementar: Câmara Frigorífica Tipo: Pass-Thru Vertical , Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado , Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado , Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 3275x1275x2170mm
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Estimado: R$ 48.366,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 46.997,9500 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Câmara frigorífica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

28.388.146/0001-75	ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 44.500,0000	R$ 178.000,0000	10/01/2023 23:13:51

Marca: FRIGELAR EOS TC-8
Fabricante: FRIGELAR
Modelo / Versão: UND.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Tipo: Pass-Thru Vertical, Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado, Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: CONFORME TERMO DE REFERENCIA,
Porte da empresa: ME/EPP

29.776.494/0001-82	APOENA NORTE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 50.000,0000	R$ 200.000,0000	10/01/2023 15:52:58

Marca: REEFER
Fabricante: REEFER
Modelo / Versão: REEFER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Pass-Thru Vertical, Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado, Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 3275x1275x2170mm,
Porte da empresa: ME/EPP

17.410.111/0001-79	VILLEGA COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 70.000,0000	R$ 280.000,0000	11/01/2023 08:34:33

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 305
RUBRICA
CMDO EOF 7º BIS

Marca: VILLEGA REFRIGERAÇÃO
Fabricante: VILLEGA REFRIGERAÇÃO
Modelo / Versão: NV 18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados. Dimensões Externas: 2,50(comprimento) x 1,70 (largura) x 1,70 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. Unidade Evaporadora: 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02 micro ventiladores. Quadro de Comando: Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com microprocessador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). Tubulação/ Gás refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-404 03 m de tubulação. Equipamento de Refrigeração da câmara: Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenoide, visor de líquido, calço de borracha. Portas frigoríficas: Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.
Porte da empresa: ME/EPP

17.134.673/0001-37	ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 89.300,0000	R$ 357.200,0000	10/01/2023 11:02:34



Marca: Eng
Fabricante: Eng
Modelo / Versão: CFM-C
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados. Dimensões Externas: 2,50(comprimento) x 1,70 (largura) x 2,00 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. Unidade Evaporadora:01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02 micro ventiladores. Quadro de Comando: Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com microprecessador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). Tubulação/ Gás refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-404 03 m de tubulação. Equipamento de Refrigeração da câmara: Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expanção, válvula solenóide, visor de líquid, calço de borracha. Portas frigoríficas: Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nasparedes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 89.300,0000	17.134.673/0001-37	11/01/2023 09:30:00:413
R$ 70.000,0000	17.410.111/0001-79	11/01/2023 09:30:00:413
R$ 50.000,0000	29.776.494/0001-82	11/01/2023 09:30:00:413
R$ 44.500,0000	28.388.146/0001-75	11/01/2023 09:30:00:413
R$ 44.497,8400	17.134.673/0001-37	11/01/2023 09:43:23:173
R$ 45.664,0000	17.410.111/0001-79	11/01/2023 09:43:50:027

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/01/2023 09:35:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/01/2023 09:45:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/01/2023 09:45:51	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/01/2023 10:20:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/01/2023 10:24:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/01/2023 10:47:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/01/2023 11:49:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/01/2023 12:02:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/01/2023 12:11:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37.
Aceite de proposta	11/01/2023 12:20:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37, pelo melhor lance de R$ 44.497,8400.
Habilitação de fornecedor	12/01/2023 11:23:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Câmara frigorífica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.388.146/0001-75	ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 47.000,0000	R$ 94.000,0000	10/01/2023 23:13:51

Marca: FRIGELARA EOS TC-8
Fabricante: FRIGELAR
Modelo / Versão: UND.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Câmara Frigorífica Tipo: Pass-Thru Vertical , Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado , Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado , Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 3275x1275x2170mm
Porte da empresa: ME/EPP

29.776.494/0001-82	APOENA NORTE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 50.000,0000	R$ 100.000,0000	10/01/2023 15:52:58

Marca: REEFER
Fabricante: REEFER
Modelo / Versão: REEFER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara Frigorífica Tipo: Pass-Thru Vertical , Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado , Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado , Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 3275x1275x2170mm
Porte da empresa: ME/EPP

17.410.111/0001-79	VILLEGA COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 70.000,0000	R$ 140.000,0000	11/01/2023 08:34:33

Marca: VILLEGA REFRIGERAÇÃO
Fabricante: VILLEGA REFRIGERAÇÃO
Modelo / Versão: NV 18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados. Dimensões Externas: 2,50 (comprimento) x 2,00 (largura) x 2,35 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. Unidade Evaporadora: 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02 micro ventiladores. Quadro de Comando: Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com microprocessador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). Tubulação/ Gás refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-404 03 m de tubulação. Equipamento de Refrigeração da câmara: Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenoide, visor de líquido, calço de borracha. Portas frigoríficas: Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.
Porte da empresa: ME/EPP

Ministério da Defesa Exército Brasileiro SIGDEM CMDO 8ª DE Fl nº 307 RUBRICA

17.134.673/0001-37	ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 93.800,0000	R$ 187.600,0000 10/01/2023 11:02:34

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 308
RUBRICA
CMDO 4ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Marca: Eng
Fabricante: Eng
Modelo / Versão: CFM-C
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados. Dimensões Externas: 2,50 (comprimento) x 2,00 (largura) x 2,35 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. Unidade Evaporadora:01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02 micro ventiladores. Quadro de Comando: Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com microprecessador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). Tubulação/ Gás refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-404 03 m de tubulação. Equipamento de Refrigeração da câmara: Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expanção, válvula solenóide, visor de líquid, calço de borracha. Portas frigoríficas: Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 93.800,0000	17.134.673/0001-37	11/01/2023 09:30:00:413
R$ 70.000,0000	17.410.111/0001-79	11/01/2023 09:30:00:413
R$ 50.000,0000	29.776.494/0001-82	11/01/2023 09:30:00:413
R$ 47.000,0000	28.388.146/0001-75	11/01/2023 09:30:00:413
R$ 46.997,9500	17.134.673/0001-37	11/01/2023 09:43:25:183
R$ 48.366,0000	17.410.111/0001-79	11/01/2023 09:44:06:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/01/2023 09:35:02	Item aberto para lances.
Encerramento	11/01/2023 09:46:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/01/2023 09:46:07	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/01/2023 12:20:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37, pelo melhor lance de R$ 46.997,9500.
Habilitação de fornecedor	12/01/2023 11:23:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	11/01/2023 09:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/01/2023 09:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	11/01/2023 09:30:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	11/01/2023 09:33:52	Bom dia Srs licitantes, em breve daremos início a nossa fase de lances
Sistema	11/01/2023 09:35:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/01/2023 09:35:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/01/2023 09:45:51	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:46:07	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:46:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	11/01/2023 09:52:23	Para ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Bom dia Sr licitante
17.134.673/0001-37	11/01/2023 09:53:17	Bom dia Sr. Pregoeiro!
Pregoeiro	11/01/2023 09:54:23	Para ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - O Sr deseja negociar (melhorar) sua prosposta para os itens 1 e 2?
Pregoeiro	11/01/2023 10:13:57	Para ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - O Sr deseja negociar (melhorar) sua prosposta para os itens 1 e 2?
17.134.673/0001-37	11/01/2023 10:16:24	Sr. Pregoeiro, infelizmente não podemos reduzir os nossos preços. Somos do Rio de Janeiro e nossos custos são altos, matéria prima, frete e envio de equipe para montagem. Espero que nos entenda.
17.134.673/0001-37	11/01/2023 10:18:49	Além do mais, já estamos abaixo dos valores estimados para os itens 1 e 2.
Pregoeiro	11/01/2023 10:18:54	Para ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - peço o envio de sua proposta atualizada para os itens 1 e 2, será convocado anexo no item 1.
Sistema	11/01/2023 10:20:09	Senhor fornecedor ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
17.134.673/0001-37	11/01/2023 10:21:12	Por gentileza abra o campo para anexar.
17.134.673/0001-37	11/01/2023 10:22:31	Podemos anexar no item 1, a proposta ajustada para os 2 itens?
Pregoeiro	11/01/2023 10:23:35	Para ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Sim, anexar a proposta ajustada dos dois itens no anexo do item 1.
Sistema	11/01/2023 10:24:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	11/01/2023 10:47:08	Para ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Sr licitante, solicito o catálogo com foto para melhor visualização dos itens 1 e 2. Será convocado o anexo no item 1.
Sistema	11/01/2023 10:47:46	Senhor fornecedor ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
.134.673/0001-37	11/01/2023 10:53:30	Sr. Pregoeiro, estamos providenciando o envio dos catálogos. Quanto tempo temos?
Pregoeiro	11/01/2023 11:03:46	Para ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - O envio do catálogo é para sanar a dúvida quanto as dimensões externas do item 1. Conforme a sua proposta ajustada, as dimensões externas estão em desacordo com o descrito no termo de referência. o Sr poderia confirmar as dimensões externas da sua proposta para o item 1?
Pregoeiro	11/01/2023 11:06:01	Para ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Quanto ao envio do catálogo, o prazo inicial é de duas horas, conforme consta no edital.
17.134.673/0001-37	11/01/2023 11:13:12	Sr. Pregoeiro têm algum telefone que possamos entrar em contato para esclarecermos as dúvidas.
Pregoeiro	11/01/2023 11:23:12	Para ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Sr licitante, o contato se dá via chat do comprasnet, ou e-mail que consta no edital. e-mail: salc7bis@gmail.com
Pregoeiro	11/01/2023 11:27:11	Para ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Quanto as dimensões externas do item 1, alguma resposta para a sua proposta?
17.134.673/0001-37	11/01/2023 11:31:46	Bom dia, Sr. Pregoeiro! Aumentamos a altura externa da câmara para 2,00m porque as portas frigoríficas padrão são de 0,80x1,80m. Caso seja necessário manter a altura da câmara em 1,70m em virtude de limitações físicas no local, fabricaremos uma porta de 1,50m fora de padrão para atender.
Sistema	11/01/2023 11:49:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	11/01/2023 12:00:39	Para ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Sr licitante, solicito proposta atualizada com as dimensões externas em acordo com o termo de referência.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 309
RUBRICA
CMDO FOR... 7º BIS

Pregoeiro	11/01/2023 12:02:26	Para ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Favor anexar no item 1 a proposta atualizada para os itens 1 e 2.
Sistema	11/01/2023 12:02:39	Senhor fornecedor ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
17.134.673/0001-37	11/01/2023 12:04:23	Sim Senhor. Anexaremos.
Sistema	11/01/2023 12:11:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	11/01/2023 12:27:36	Sr licitantes. Sem mais lançamentos por parte deste pregoeiro no dia de hoje.
Pregoeiro	11/01/2023 12:28:24	Retomaremos o certame amanhã a partir das 09:30 horário de brasília.
Pregoeiro	12/01/2023 09:29:57	Bom dia Srs licitantes Retomaremos a partir de agora o certame.
Sistema	12/01/2023 11:23:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	12/01/2023 11:27:11	Srs licitantes, o prazo para registro de intenção de recursos será até às 12:15 horário de Brasília do dia 12/01/2023.
Pregoeiro	12/01/2023 11:34:00	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/01/2023 às 12:15:00.

Ministério da Defesa / Exército Brasileiro
Fl nº 314
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ntos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/01/2023 11:59:57	
Abertura da sessão pública	11/01/2023 09:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	11/01/2023 09:46:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/01/2023 11:23:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/01/2023 11:34:00	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/01/2023 às 12:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:17 horas do dia 12 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DERSON FELIPE CARDIAS
egoeiro Oficial

LUCAS MONTEIRO DA SILVA
Equipe de Apoio

SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira de Roraima/7ºBIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 311
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00008/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:19 horas do dia 12 de janeiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00008/2022, referente ao Processo nº 64269007345202240, o Pregoeiro, Sr(a) ANDERSON FELIPE CARDIAS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Câmara frigorífica
Descrição Complementar: Tipo: Pass-Thru Vertical, Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado, Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 3275x1275x2170mm,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 45.664,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 44.497,8400 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2023 12:19:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37, Melhor lance: R$ 44.497,8400

Item: 2
Descrição: Câmara frigorífica
Descrição Complementar: Câmara Frigorífica Tipo: Pass-Thru Vertical , Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado , Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado , Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 3275x1275x2170mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 48.366,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 46.997,9500 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2023 12:19:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37, Melhor lance: R$ 46.997,9500

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira de Roraima/7ºBIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 312
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00008/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:46 horas do dia 13 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCIO MENDES CEREJA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64269007345202240, Pregão nº 00008/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Câmara frigorífica
Descrição Complementar: Tipo: Pass-Thru Vertical, Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado, Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 3275x1275x2170mm,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 45.664,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 44.497,8400 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/01/2023 12:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37, Melhor lance: R$ 44.497,8400
Homologado	13/01/2023 10:46:56	MARCIO MENDES CEREJA	

Item: 2
Descrição: Câmara frigorífica
Descrição Complementar: Câmara Frigorífica Tipo: Pass-Thru Vertical , Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado , Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado , Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 3275x1275x2170mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 48.366,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 46.997,9500 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/01/2023 12:19:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.134.673/0001-37, Melhor lance: R$ 46.997,9500

Homologado	13/01/2023 10:47:05	MARCIO MENDES CEREJA

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o **Relatório**

Voltar



DIGITALIZADO

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira de Roraima/7ºBIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 314
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Pregão Nº 00008/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

17.134.673/0001-37 - ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Câmara frigorífica	Unidade	4	R$ 45.664,0000	R$ 44.497,8400	R$ 177.991,3600

Marca: Eng
Fabricante: Eng
Modelo / Versão: CFM-C
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados. Dimensões Externas: 2,50(comprimento) x 1,70 (largura) x 2,00 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. Unidade Evaporadora:01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02 micro ventiladores. Quadro de Comando: Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com microprecessador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). Tubulação/ Gás refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-404 03 m de tubulação. Equipamento de Refrigeração da câmara: Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expanção, válvula solenóide, visor de líquid, calço de borracha. Portas frigoríficas: Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nasparedes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.

2	Câmara frigorífica	Unidade	2	R$ 48.366,6700	R$ 46.997,9500	R$ 93.995,9000

Marca: Eng
Fabricante: Eng
Modelo / Versão: CFM-C
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados. Dimensões Externas: 2,50 (comprimento) x 2,00 (largura) x 2,35 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. Unidade Evaporadora:01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02 micro ventiladores. Quadro de Comando: Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com microprecessador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). Tubulação/ Gás refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-404 03 m de tubulação. Equipamento de Refrigeração da câmara: Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expanção, válvula solenóide, visor de líquid, calço de borracha. Portas frigoríficas: Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.

Total do Fornecedor: R$ 271.987,2600

Valor Global da Ata: R$ 271.987,2600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 325
RUBRICA
CMDO FRON

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7ºBATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO SRP 08/2022

O Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Av. General Sampaio, S/Nr, SMMR, Bairro Treze de Setembro, na cidade de Boa Vista /Estado de Roraima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.579.219/0001-61, neste ato representado pelo Tenente Coronel **LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 485 de 12 de maio de 2022, publicada no DOU de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [redacted] portador da carteira de identidade nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2022, publicada no DOU Nr 245, Seção: 3, Página 26 de 29/12/2022, processo administrativo nº 64269.007345/2022-40, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de câmaras frigorificas para estocagem de produtos congelados nos 6 (seis) pelotões de fronteira do C Fron Roraima / 7° BIS e assim atender as necessidades deste Comando de Fronteira Roraima / 7° BIS, especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

17.134.673/0001-37 - ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Câmara frigorífica	Unidade	4	R$ 45.664,0000	R$ 44.497,8400	R$ 177.991,3600

Marca: Eng
Fabricante: Eng
Modelo / **Versão:** CFM-C
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados. Dimensões Externas: 2,50(comprimento) x 1,70 (largura) x 2,00 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. Unidade

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS:14751901745

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 316
RUBRICA
CFRON RR - 7º BIS

Evaporadora:01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02 micro ventiladores. Quadro de Comando: Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com micropressador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). Tubulação/ Gás refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-404 03 m de tubulação. Equipamento de Refrigeração da câmara: Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expanção, válvula solenóide, visor de líquid, calço de borracha. Portas frigoríficas: Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nasparedes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.

2	Câmara frigorífica	Unidade	2	R$ 48.366,6700	R$ 46.997,9500	R$ 93.995,9000

Marca: Eng
Fabricante: Eng
Modelo / **Versão:** CFM-C
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados. Dimensões Externas: 2,50 (comprimento) x 2,00 (largura) x 2,35 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. Unidade Evaporadora:01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02 micro ventiladores. Quadro de Comando: Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com microprecessador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). Tubulação/ Gás refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-404 03 m de tubulação. Equipamento de Refrigeração da câmara: Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expanção, válvula solenóide, visor de líquid, calço de borracha. Portas frigoríficas: Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.

Total do Fornecedor:	**R$ 271.987,2600**
Valor Global da Ata:	**R$ 271.987,2600**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o (Comando de Fronteira Roraima 7° Batalhão de Infantaria de selva)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo,

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS [redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 317
RUBRICA

pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade a ... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir do retorno de todas as Atas assinadas.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS [redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 318
RUBRICA
7º RIS

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS [redacted]

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe o anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista, RR 26 de JAN de 2023.

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS:[redacted]

Assinado de forma digital por PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS:14751901745
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000101078068 3, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, oid=2.16.76.1.3.62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS:14751901745
Dados: 2023.01.23 12:03:51 -03'00'

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
Cpf: [redacted]

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR - TC
CMT C FRON RORAIMA/ 7° BIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 380
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
"BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM"

JUNTADA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Boa Vista – RR, no quartel do Comando de Fronteira Roraima - 7º Batalhão de Infantaria de Selva, faço juntada a estes autos os documentos a seguir especificados, do que, para constar lavrei o presente termo.

1. Proposta Inicial da empresa Engepar do dia 09 de janeiro de 2023.
2. Proposta Final da empresa Engepar do dia 11 de janeiro de 2023.
3. Ofício de encaminhento para a AGU do processo administrativo.
4. Declaração de Sustentabilidade.
5. Certidão Negativa CEIS, CNJ e do TCU dos sócios da Engepar.

ANDERSON FELIPE CARDIAS – 2º Sgt
Pregoeiro

ENGEPAR
Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

17.134.673/0001-37
ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
RUA PEDRO ALVES, 62
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281
RIO DE JANEIRO - RJ

A

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022
Processo Administrativo NUP n.º 64269007345/2022-40

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 321
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

PROPOSTA COMERCIAL

❖ **DADOS DA EMPRESA:**

- **Razão Social**: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
- **CNPJ:** 17.134.673/0001-37
- **Inscrição Estadual**: 79.817.406
- **Inscrição Municipal**: 0.563.258-7
- **Endereço:** Rua Pedro Alves, nº 62 – Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-281
- **Endereço de Correspondência:** Rua Laura de Araujo, nº 118 - Cidade Nova – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.211-170.
- **Telefone/Fax**: (21) 2502-1928
- **Banco** Itaú/ **Agência** nº0477 / **Conta corrente** nº13999-2
- **Site**:www.engeparequipamentos.com.br
- **E-mail**: engepar@engeparequipamentos.com.br ou licitacao@engeparequipamentos.com.br

❖ **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- **Pammela Cristina Lopes dos Santos**
- **Estado civil:** Solteira
- **RG:** [redacted]
- **Nacionalidade:** Brasileira
- **CPF:** [redacted]
- **Cargo:** Sócia

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS [redacted]

ENGEPAR
Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

17.134.673/0001-37
ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
RUA PEDRO ALVES, 62
SANTO CRISTO - CEP 20.220-28
RIO DE JANEIRO - RJ

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 382
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de câmaras frigorificas para estocagem de produtos congelados nos 6 (seis) pelotões de fronteira do Cfron RR/ 7° BIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Nr Ord	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR
01	04	UN	**Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados.** **Dimensões Externas:** 2,50(comprimento) x 1,70 (largura) x 2,00 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02 micro ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com microprecessador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). **Tubulação/ Gás refrigerante:** Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante	**Marca**: ENG **Modelo**: CFM-C Modelo especialmente desenvolvido para atender as especificações técnicas do edital.	R$89.300,00 **(Oitenta e nove mil e trezentos reais)**	R$ 35 **(Trez cinqüe mil e** r

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS [redacted]

7.134.673/0001-37
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA PEDRO ALVES, 62
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281
RIO DE JANEIRO - RJ
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
CMDO FRON RR - 7º BIS
EPP
Fl nº 323
RUBRICA

			alternativo R-404 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração da câmara:** Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expanção, válvula solenóide, visor de líquid, calço de borracha. **Portas frigoríficas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.			
02	02	UN	**Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados.** **Dimensões Externas:** 2,50 (comprimento) x 2,00 (largura) x 2,35 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02	Marca: ENG **Modelo:** CFM-C Modelo especialmente desenvolvido para atender as especificações técnicas do edital.	R$ 93.800,00 **(Noventa e três mil e oitocentos reais)**	R$ 18 **(Cento e set seiscen**

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS [redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 384
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

			micro ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com microprecessador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). **Tubulação/ Gás refrigerante:** Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-404 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração da câmara:** Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expanção, válvula solenóide, visor de líquid, calço de borracha. **Portas frigoríficas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.			

VALOR TOTAL: R$544.800,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

- **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias.
- **PAGAMENTO:** 30 (Trinta) dias.
- **ENTREGA:** 30 (Trinta) dias
- **GARANTIA:** 12 (Doze) meses.

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS [redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 335
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

❖ **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Declaramos que nos preços ofertados acima, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, e que estamos de acordo e cumprimos integralmente todas as normas e requisitos deste edital e seus anexos.

- Declaramos estar ciente e aceitamos plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e, as observações, erratas, anexos e adendo complementares e suplementares que passam a fazer parte integrante do respectivo edital.

- Todos os serviços de construção civil como base para apoio das unidades condensadoras, contra piso sobre o isolamento térmico e outros inerentes ou não ao objeto descrito no edital, ficarão a cargo da contratante, assim como ponto de alimentação elétrica dos equipamentos ao lado dos mesmos, extensão da rede de dreno proveniente do degelo e local coberto protegido contra intempéries climáticas para os equipamentos externos.

- Ocorrendo divergência entre as exigências descritas no Termo de Referência e/ou especificações técnicas do Edital e nossa proposta, prevalecerão as contidas no edital.

- Devido a quantidade e complexidade de equipamentos envolvidos para compor o objeto licitado, poderemos solicitar aditivo de prazo devidamente justificado, caso seja necessário.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2023.

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS [redacted]

Assinado de forma digital por PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS:14751901745
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000101078068, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS:14751901745
Dados: 2023.01.09 16:03:38 -03'00'

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37
PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS - RG.:21.189.794-7 DIC/RJ - CPF: 147.519.017-45

17.134.673/0001-37
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
RUA PEDRO ALVES, 62
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281
RIO DE JANEIRO - RJ

ENGEPAR
Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

17.134.673/0001-37
ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
RUA PEDRO ALVES, 62
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281
RIO DE JANEIRO - RJ

A

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022
Processo Administrativo NUP n.º 64269007345/2022-40

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 326
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

PROPOSTA COMERCIAL

❖ **DADOS DA EMPRESA:**

- **Razão Social**: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
- **CNPJ:** 17.134.673/0001-37
- **Inscrição Estadual**: 79.817.406
- **Inscrição Municipal**: 0.563.258-7
- **Endereço:** Rua Pedro Alves, nº 62 – Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-281
- **Endereço de Correspondência:** Rua Laura de Araujo, nº 118 - Cidade Nova – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.211-170.
- **Telefone/Fax**: (21) 2502-1928
- **Banco** Itaú/ **Agência** nº0477 / **Conta corrente** nº13999-2
- **Site**:www.engeparequipamentos.com.br
- **E-mail**: engepar@engeparequipamentos.com.br ou licitacao@engeparequipamentos.com.br

❖ **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- **Pammela Cristina Lopes dos Santos**
- **Estado civil:** Solteira
- **RG:** [redacted]
- **Nacionalidade:** Brasileira
- **CPF:** [redacted]
- Cargo:Sócia

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS 14251160 1743

ENGEPAR
Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

17.134.673/0001-37
COMERCIO E INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
RUA PEDRO ALVES, 62
SANTO CRISTO - CEP 20220-281
RIO DE JANEIRO - RJ

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 34
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de câmaras frigorificas para estocagem de produtos congelados nos 6 (seis) pelotões de fronteira do 7º BIS RR/ 7° BIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

NrOrd	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR
01	04	UN	**Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados.** **Dimensões Externas:** 2,50(comprimento) x 1,70 (largura) x 1,70 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. **Unidade Evaporadora:**01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02 micro ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com microprecessador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). **Tubulação/ Gás refrigerante:** Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante	**Marca**: ENG **Modelo**: CFM-C Modelo especialmente desenvolvido para atender as especificações técnicas do edital.	R$44.497,84 **(Quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**	R$177 (Cento e set novec noven reais e seis ce

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS [redacted]

			alternativo R-404 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração da câmara:** Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expanção, válvula solenóide, visor de líquid, calço de borracha. **Portas frigoríficas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nasparedes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.			
02	**02**	**UN**	**Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados / resfriados.** **Dimensões Externas:** 2,50 (comprimento) x 2,50 (largura) x 2,35 (altura). Revestimento parede, teto e piso, montada sobre estrutura metálica galvanizada industrial, servindo como base de sustentação do (Piso) tipo container, da mesma. Serão oferecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 43 mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em poliisocianurato expandido (PIR) tipo com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K=0,028 Kcal/mhoC. os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, de repuxo e silicone para calafetar as juntas. **Unidade Evaporadora:**01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentinas testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 02	**Marca**: ENG **Modelo**: CFM-C Modelo especialmente desenvolvido para atender as especificações técnicas do edital.	R$46.997,95 **(Quarenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**	R$93 **(Nover mil e n e no cinc no cen**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 328
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS [redacted]

17.134.673/0001-37
ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
RUA PEDRO ALVES, 62
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281
RIO DE JANEIRO - RJ

			micro ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipado com microprecessador com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). **Tubulação/ Gás refrigerante:** Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-404 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração da câmara:** Unidade Condensadora de 1.1/2 HP. Anexo I – Refrigeradas a ar com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expanção, válvula solenóide, visor de líquid, calço de borracha. **Portas frigoríficas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, dobradiças e gazetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.		

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 328
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

VALOR TOTAL: RS271.987,26 (Duzentos e setenta e um mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis cent

- **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias.
- **PAGAMENTO:** 30 (Trinta) dias.
- **ENTREGA:**30 (Trinta) dias
- **GARANTIA:** 12 (Doze) meses.

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS [redacted]

ENGEPAR
Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 330
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

❖ CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Declaramos que nos preços ofertados acima, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, e que estamos de acordo e cumprimos integralmente todas as normas e requisitos deste edital e seus anexos.

- Declaramos estar ciente e aceitamos plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e, as observações, erratas, anexos e adendo complementares e suplementares que passam a fazer parte integrante do respectivo edital.

- Todos os serviços de construção civil como base para apoio das unidades condensadoras, contra piso sobre o isolamento térmico e outros inerentes ou não ao objeto descrito no edital, ficarão a cargo da contratante, assim como ponto de alimentação elétrica dos equipamentos ao lado dos mesmos, extensão da rede de dreno proveniente do degelo e local coberto protegido contra intempéries climáticas para os equipamentos externos.

- Ocorrendo divergência entre as exigências descritas no Termo de Referência e/ou especificações técnicas do Edital e nossa proposta, prevalecerão as contidas no edital.

- Devido a quantidade e complexidade de equipamentos envolvidos para compor o objeto licitado, poderemos solicitar aditivo de prazo devidamente justificado, caso seja necessário.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2023.

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS [redacted]

Assinado de forma digital por PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS:14711001743
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000191070062, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=17134673000137, ou=PUBLICO:CRISTINA LOPES DOS SANTOS:14711001743
Dados: 2023.01.11 12:13:00 -03'00'

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37
PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS - RG.:21.189.794-7 DIC/RJ - CPF: 147.519.017-45

17.134.673/0001-37
ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
RUA PEDRO ALVES, 62
SANTO CRISTO - CEP [redacted]
RIO DE JANEIRO - RJ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 331
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

OFÍCIO Nº22-SALC/CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS
EB: 64269.008540/2022-97

BOA VISTA, 27 de outubro de 2022.

Senhora
ELENA NATCH FORTES
Coordenadora do CJU-RR/CGU/AGU
Rua Souza Júnior, 927 - São Francisco
69.305-040 Boa Vista - Roraima

Assunto: Parecer jurídico em processo administrativo

Senhora Coordenadora do CJU-RR/CGU/AGU,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme formulário para tramitação:

Modalidade: pregão eletrônico	TERMO ADITIVO: Não é o caso
NUP: ° **64269.007345/2022-40**	**Nº de volumes**: 1
Objeto: aquisição de câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados e resfriados nos 6 (seis) pelotões de fronteira do Cfron Fron RR/ 7° BIS	Telefones/Responsáveis: (95)99138-2520/ Sgt HELLAINE
Sigla do Órgão: Cmdo Fron RR/7º BIS	**e-mail:** salc7bis@gmail.com

AV. GENERAL SAMPAIO - BOA VISTA/RR - CEP: 69308-150 FONE: 32123300
cmdofronroraima7bis@correio.eb.mil.br

	valor: R$ 279.389,33
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: Modelo para Pregão Eletrônico: compras	
Houve alteração: NÃO	
Assunto/Objeto: Parecer jurídico em processo administrativo.	
Identificação do tema: aquisição de câmaras frigorificas	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 33
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Respeitosamente,

LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR - Coronel
COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AV. GENERAL SAMPAIO - BOA VISTA/RR - CEP: 69308-150 FONE: 32123300
cmdofronroraima7bis@correio.eb.mil.br

ENGEPAR
Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.

17.134.673/0001-37
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
RUA PEDRO ALVES, 62
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281
RIO DE JANEIRO - RJ

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 333
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(Processo Administrativo n° 64269.7345/2022-40)

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônicos SRP nº **08/2022**, a empresa **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.134.673/0001-37, sediada na Rua Pedro Alves, 62 - Santo Cristo – Cep. 20.220-281 - Rio de Janeiro/RJ, **DECLARA**,sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5ºda IN/SLTI/MPOG01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2023.

Luciana Pereira Barros dos Santos
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ 17.134.673/0001-37
LUCIANA PEREIRA BARROS DOS SANTOS - RG: [redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 334
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7ª BIS

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2023 às 11:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 644B.DB09.61EF.E873 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

LIMPAR

Data da consulta: 28/04/2023 11:57:11

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

EM BRANCO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
CMDO FRON RR - 7º BIS
RUBRICA
Fl nº 335

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 336
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:59:59 do dia 28/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MPZI280423115959

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 337
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2023 às 11:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://www.tse.jus.br/inelegibilidade/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 644B.DB62.BFD9.1962 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

LIMPAR

Data da consulta: 28/04/2023 11:48:46

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
CMDO FRON RR - 7º BIS
Fl nº 230
RUBRICA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 339
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:53:23 do dia 28/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AT4P280423115323

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.